

Estado da publicação: O preprint não foi submetido para publicação

Desporto, política social e pobreza em Portugal: análise do financiamento do Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT)

Felipe Passos, Pedro Athayde

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.10799>

Submetido em: 2024-12-04

Postado em: 2024-12-09 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

Autores 1: Felipe Barbosa Passos

Filiação institucional: Universidade de Brasília - Brasil

Endereço residencial e postal: Setor Habitacional Arniqueira, conjunto 6 chácara 18G
lote 83 – Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Endereço eletrônico: felipepassosef@gmail.com

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-7779-5708>

Autores 2: Pedro Fernando Avalone de Athayde

Filiação institucional: Universidade de Brasília - Brasil

Endereço residencial e postal: SQN 205, Bloco L, Apto. 402 – Asa Norte – Brasília,
Distrito Federal, Brasil

Endereço eletrônico: pedroavalone@gmail.com

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0001-7219-3444>

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

1. **Conceitualização:** Felipe Barbosa Passos; Pedro Fernando Avalone de Athayde;
2. **Curadoria dos dados:** Felipe Barbosa Passos
3. **Análise formal:** Felipe Barbosa Passos; Pedro Fernando Avalone de Athayde;
4. **Aquisição de financiamento:** Felipe Barbosa Passos
5. **Investigação:** Felipe Barbosa Passos
6. **Metodologia:** Felipe Barbosa Passos; Pedro Fernando Avalone de Athayde;
7. **Administração do projeto:** Felipe Barbosa Passos; Pedro Fernando Avalone de Athayde;
8. **Recursos:** Felipe Barbosa Passos;
9. **Software:** não se aplica;
10. **Supervisão:** Felipe Barbosa Passos; Pedro Fernando Avalone de Athayde;
11. **Validação:** Felipe Barbosa Passos; Pedro Fernando Avalone de Athayde;
12. **Visualização:** Felipe Barbosa Passos.
13. **Redação do rascunho original:** Felipe Barbosa Passos
14. **Redação – revisão e edição:** Felipe Barbosa Passos; Pedro Fernando Avalone de Athayde;

CONFLITO DE INTERESSES

Eu, Felipe Barbosa Passos, na qualidade de coautor/a do texto intitulado “Desporto, política social e pobreza em Portugal: análise do financiamento do Programa Nacional

Desporto para Todos (PNDpT)”, e como representante dos/das restantes autores/as, declaro que:

- a. o texto submetido não corresponde, em todo ou em parte, a outro texto já publicado (em versão papel ou eletrónica) na língua em que se apresenta ou em qualquer outra língua;
- b. o texto não está a ser proposto em simultâneo a qualquer outra publicação;
- c. tomei conhecimento e aceito as “Normas para a apresentação e publicação de artigos” da *Revista Crítica de Ciências Sociais* disponibilizadas em <https://journals.openedition.org/rccs/4611>.

Título: Desporto, política social e pobreza em Portugal: análise do financiamento do Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT)

Title: Sport, social policy and poverty in Portugal: analysis of Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) funding

Titre: Sport, politique sociale et pauvreté au Portugal: analyse du financement du Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT)

Resumo: Esta investigação buscou examinar a configuração do financiamento e do gasto público das políticas desportivas destinadas à generalização da prática desportiva em Portugal, em especial aquelas que preveem vagas a população pobre do país. Os dados vinculados ao Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) foram nossa base empírica de estudo, os quais demonstraram que o Estado português participa de maneira tímida do orçamento do IPDJ, sendo as apostas esportivas e online a maior fonte de financiamento deste órgão. Sobre o PNDpT apontamos que a fatia orçamentária média do IPDJ em 2022 se limitou a 13% dos custos totais, o que tende a dificultar a expansão deste programa. Como reflexão, sugerimos que os recursos poderiam ser mais bem partilhados, pois enquanto o PNDpT consome a quantia módica de 2,5% do orçamento do IPDJ, as transferências para as federações desportivas avançam em 75%.

Palavra-chave: Política Desportiva; Desporto para Todos; Política Social; Financiamento Público; Estado.

Abstract: This research sought to examine the configuration of financing and public spending on sports policies aimed at generalizing sports practice in Portugal, especially those that provide opportunities for the country's poor population. The data linked to the Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) were our empirical basis for this study, which demonstrated that the Portuguese State participates timidly in the IPDJ budget, with sports and online betting being the largest source of funding for this Institute. Regarding the PNDpT, we point out that the average budget share of the IPDJ in 2022 was limited to 13% of total costs, which tends to hinder the expansion of this program. As a reflection, we suggest that resources could be better shared, since while the PNDpT consumes the modest amount of 2.5% of the IPDJ budget, transfers to sports federations amount to 75%.

Keywords: Sports Policy; Sports for All; Social Policy; Public Financing; State.

Résumé: Cette enquête visait à examiner la configuration du financement et des dépenses publiques des politiques sportives visant à la généralisation du sport au Portugal, en particulier celles qui offrent des postes vacants à la population pauvre du pays. Les données liées au Programme National du Sport pour Tous (PNDpT) ont constitué notre base empirique d'étude, qui a démontré que l'État portugais participe de manière timide au budget de l'IPDJ, le sport et les paris en ligne étant la plus grande source de financement de cet organisme. Concernant le PNDpT, nous soulignons que la part moyenne du budget de l'IPDJ en 2022 était limitée à 13% des coûts totaux, ce qui tend à rendre difficile l'expansion de ce programme. En guise de réflexion, nous suggérons que les ressources pourraient être mieux partagées, car si le PNDpT consomme la modique somme de 2,5% du budget de l'IPDJ, les transferts aux fédérations sportives augmentent de 75%.

Mot clé: Politique du sport; Le sport pour tous; Politique sociale ; Financement public ; État.

Introdução

O desporto, de uma maneira geral, pode ser concebido como um fenómeno social de relevância mundial. Muitos países no mundo identificam o desporto com um bem de tal importância que o definem como um direito social, ou seja, como um bem em que todos devem ter acesso e livre escolha quanto a sua prática. Isso é o que ocorre, por exemplo, na União Europeia (Conselho da Europa, 2022) e em seus países-membros, caso de Portugal.

Neste contexto, o Estado é chamado para oportunizar sua prática para os cidadãos, tendo nas políticas públicas um instrumento para tal, sendo estas nosso objeto de pesquisa. No caso deste estudo, priorizaremos as políticas implementadas ao longo XXII Governo Constitucional de Portugal destacando dois elementos importantes nas estratégias formuladas por este para as políticas desportivas: a intenção de elevar os níveis de prática desportiva em todos os estratos etários do país e o de promover a inclusão e a generalização do desporto a diversos segmentos sociais, entre eles aqueles considerados em risco social (Portugal, 2019).

Assim, nossa investigação buscou examinar a configuração das políticas desportivas destinadas à generalização da prática desportiva em Portugal, em particular aquelas que têm como público-alvo a população em situação de pobreza do país. Para este objetivo, selecionamos para fins de análise o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), visto este contemplar a lógica da generalização da prática desportiva para o lazer e prever como público destinatário, dentre outros, a parcela empobrecida da sociedade. Em específico, nosso trabalho focou em compreender a configuração do financiamento e do gasto público relacionados à execução deste programa ao longo de 2022, perpassando as categorias das fontes orçamentárias, da magnitude e da direção dos gastos.

Nossa exposição, para tanto, contemplou uma introdução, um referencial teórico sobre Estado social em Portugal e aspectos relacionados a pobreza no país, assim como a realidade da prática desportiva no país e as políticas e direitos sociais no universo desportivo. Depois, apresentaremos a metodologia da investigação e, em seguida, a discussão dos resultados empíricos da pesquisa à luz da teoria empreendida. Encerramos com nossas considerações finais.

1. Estado Social e o contexto da pobreza em Portugal

A feição social do Estado nas sociedades capitalistas no século XX teve seu maior impulso no pós-Segunda Guerra Mundial com a ascensão das perspectivas keynesianas

de regulação do capital e numa nova pactuação entre capital e trabalho que terão nos seguros sociais, na ampliação dos direitos trabalhistas e nas políticas sociais como um todo o centro de um período de grandes desenvolvimentos sociais na Europa, o qual Hobsbawn (1995) denominara de “anos dourados do capitalismo”. Porém, essa realidade a partir dos anos 1970 tem sido de transformação com a sobreposição progressiva desta lógica pela neoliberal, que passou a hegemonizar tanto a produção capitalista do valor quanto a ideia de um Estado social que atue nas incongruências próprias do capitalismo e universalização de direitos sociais (Harvey, 2005).

O conceito de Estado social e a sua materialização, mesmo na Europa, não foi uniforme, carregando em si distintas manifestações nos países em que foi desenvolvido. Esping-Andersen (1990) no intuito de analisar essas diferenças, propôs uma tipologia explicativa dos Estados sociais nos países centrais do capitalismo: o modelo liberal, caracterizado pela oferta de benefícios residuais e temporários, como nos EUA e Reino Unido; o conservador-corporativista, com seguros sociais e de saúde ligados ao status de trabalho, como na Alemanha; e o socialdemocrata, com um caráter universalizante, típico da Escandinávia. Ferrera (1996) amplia essa análise ao incluir os países do sul europeu, que têm sistemas com distribuições desiguais de benefícios, forte presença de instituições religiosas e clientelismo.

No caso português, Sousa Santos e Ferreira (2003) consideram que o país possui um "semi-Estado social", combinando características do modelo corporativista e socialdemocrata, com sistemas de saúde e previdência que misturam subsídios públicos e privados, mas com limitações em proteção social. Reformas como a Lei de Bases do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (Lei n.º 17/2000, 24 de julho) e a criação do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS) promoveram alguns avanços, incluindo a integração de regimes contributivos e não contributivos e a fixação de valores mínimos de pensões (Madureira, 2020). Estudos desenvolvidos por Silva e Pestana (2013) sobre o gasto com despesas de proteção social, de Pestana (2013) sobre o avanço da universalização da saúde pública e pôr Abrantes e Roldão (2013) sobre a melhora nos índices de qualidade e abrangência da educação pública, apontavam que Portugal vinha, até 2009, expandindo o financiamento dos sistemas sociais. Porém, a crise de 2008 e a subsequente austeridade neoliberal imposta pela Troika desde 2011 restringiram o avanço do Estado Social, limitando o alcance dos benefícios sociais e priorizando o corte de despesas públicas, como demonstra as pesquisas de Madureira (2020) e Nunes (2021).

Em meio a esses avanços e retrocessos, Portugal alcançou um índice de desenvolvimento humano (IDH) alto (0,866) e uma melhoria de 88% no Índice de Bem-Estar¹ desde 2004, refletindo em uma melhora significativa na qualidade de vida² e nas condições materiais de vida³ de sua população. Contudo, a distribuição de renda revela certas disparidades: em 2022, os 25% mais ricos detinham quase metade da renda, enquanto os 25% mais pobres ganhavam, em média, um terço dessa quantia; o salário-mínimo em 2022, definido em 705,00 €, mal cobre o custo do aluguel em áreas como Lisboa⁴, onde os aluguéis podem consumir 60% da renda de um trabalhador de baixa renda. Além disso, 21,2% da população vive em risco de pobreza⁵ (2.206.920 habitantes) ou 17% (1.769.700 habitantes) após transferências sociais⁶, sendo que no grupo formado apenas por estrangeiros esse percentual se eleva para 28,5% (Peralta et al., 2023). No caso destes, a realidade é ainda mais precária pôr terem que viver com uma renda mensal média abaixo do limiar da pobreza⁷ (591,25 €) diante de uma intensidade de pobreza⁸ que alcançou 25,6% em 2022.

Embora Portugal tenha buscado reduzir desigualdades e se aproximar dos padrões europeus de bem-estar, ainda enfrenta limitações estruturais e econômicas, especialmente após as medidas de austeridade, que comprometem o financiamento de políticas sociais

¹ Calculado pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), o “objetivo do IBE é disponibilizar, numa base regular, resultados que permitam acompanhar a evolução do bem-estar e progresso social em duas vertentes determinantes – Condições materiais de vida das famílias e Qualidade de vida”. Fonte: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indbemestar. Acessado em 18 jun. 2024.

² Este aspecto se desagrega em três domínio de análise: bem-estar econômico, vulnerabilidade econômica e trabalho e remuneração. Para maior detalhamento destes domínios, consultar a metainformação contida no sítio <https://www.pordata.pt/portugal/indice+de+bem+estar-2578>. Acessado em 18 jun. 2024.

³ Esse indicador é composto pelos seguintes domínios de análise: saúde; balança vida-trabalho; educação, conhecimento e competências; relações sociais e bem estar subjetivo; participação cívica e governação; segurança pessoal; e ambiente. Para maior detalhamento destes domínios, consultar a metainformação contida no sítio <https://www.pordata.pt/portugal/indice+de+bem+estar-2578>. Acessado em 18 jun 2024.

⁴ Análise realizada com dados de aluguel extraídos do sítio <https://www.idealista.pt/media/relatorios-preco-habitacao/arrendamento/>. Acessado em 14 jun. de 2024.

⁵ Proporção de indivíduos com um rendimento equivalente abaixo do limiar de risco de pobreza, o qual corresponde a 60 % do rendimento nacional mediano por adulto equivalente. Ver em <https://www.pordata.pt/portugal/taxa+de+risco+de+pobreza+antes+e+apos+transferencias+sociais-2399>. Acessado em 17 jun. de 2024.

⁶ Esse dado deve levar em conta o período no qual o país esteve submetido à pandemia pela COVID-19, conforme aponta o Instituto Observatório das Desigualdades, a saber: “de facto, entre 2013 e 2019 houve uma descida contínua do risco de pobreza em Portugal, em 2020, ano marcado pelo início da pandemia Covid-19, a tendência inverteu, aumentando o risco de pobreza, em 2021 retomou a diminuição e no último ano disponível, 2022, voltou a aumentar” (Tavares, Inês & Carmo, 2023, p. 06).

⁷ “Limite abaixo do qual se considera um rendimento baixo em comparação com o rendimento de outros residentes no país, não implicando necessariamente uma situação de pobreza. O limiar de risco de pobreza corresponde a 60% do rendimento nacional mediano por adulto equivalente após transferências sociais”. Ver em <https://www.pordata.pt/portugal/limiar+de+risco+de+pobreza-2167>. Acessado em 14 jun. de 2024.

⁸ Refere-se à “diferença entre o rendimento mediano equivalente disponível de indivíduos abaixo do limiar de risco de pobreza e o limiar de risco de pobreza, expressa em percentagem deste limiar”. Acessado em 17 jun. de 2024.

e restringem o crescimento da proteção social para as camadas mais vulneráveis da população.

2. Dados sociais de prática desportiva em Portugal

Neste tópico, nossa proposta é apresentar o comportamento dos dados de prática desportiva junto à população do país, sendo as informações levantadas anteriormente, invariavelmente, o pano de fundo da realidade social mais ampla do país. Isso não significa haver uma relação direta entre ambos, mas cabe a nós nesta investigação, diante dos instrumentais que possuímos, buscar aproximações e mediações iniciais que articulem essas realidades, observando os aspectos relacionados ao financiamento público das políticas desportivas.

Começamos pela pergunta central: Portugal é um país ativo fisicamente? Segundo o relatório “*Sport and Physical Activity*” da Comissão Europeia de 2022 a resposta, infelizmente, é negativa. O que esse estudo traz é que apenas 22% da população pratica o desporto regularmente ou com alguma frequência, patamar que coloca Portugal abaixo da média europeia que orbita os 38%. A situação é ainda mais crítica em grupos específicos, como mulheres acima de 24 anos, homens com mais de 40, trabalhadores manuais, responsáveis pelo lar, desempregados e aposentados. Além disso, 83% dos portugueses raramente realizam atividades físicas cotidianas, como andar de bicicleta, dançar ou fazer jardinagem, superando negativamente até mesmo os índices gerais de prática esportiva. O relatório também revela a motivação dos portugueses para se exercitarem, vinculadas principalmente à saúde, relaxamento e condicionamento físico. Em contrapartida, as principais barreiras para a prática esportiva são a falta de tempo (44%) e de motivação ou interesse (29%), além de outros, como o tipo de trabalho, idade, localização, composição familiar e acesso à educação.

Diante disso e dos aspectos socioeconômicos já descritos, temos uma realidade na qual mais de 20% da população vive em risco de pobreza e uma classe trabalhadora que possui rendimentos médios, quando empregada, que, tendencialmente, lhe permitem viver uma vida com certas limitações e dentro destas é possível inferir que a prática desportiva pode ser uma delas, ainda mais com o dado de 78% da população inativa. Neste contexto, o Estado social ganha ainda mais relevância se considerarmos, dentre suas funções de regulação, integração e promoção social, as políticas sociais como um de seus principais mecanismos de atuação (Behring & Boschetti, 2011). Estas, por sua vez, não operam apenas na proteção social e na relação capital/trabalho, mas também na promoção de bens

sociais de inestimável valor social, como a educação, a cultura e o desporto, dentro dos chamados direitos sociais.

Em Portugal, o artigo 79.º da Constituição reconhece o desporto um direito social, atribuindo ao Estado o dever de promover, orientar, estimular e apoiar sua prática no país. Essa diretriz ocorre também em nível infraconstitucional com a “Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto” (LBAFD), n.º 5/2007, regulamentando a atuação do Estado através de princípios da universalidade e igualdade objetivando generalizar a actividade física, desenvolver o desporto regular e o de alto rendimento, se aproximando da perspectiva socialdemocrata apontada por Esping-Andersen (1990) no aspecto normativo.

Porém, nossa análise não se limita ao aspecto normativo, avançando sobre o financiamento público para o desporto. Ademais, nesse ponto, convém dirimir questões relacionadas a particularidades da prática desportiva e em que aspecto desta as políticas sociais poderiam estar relacionadas. A política social no âmbito do desporto, a nosso ver, deveria se aproximar ao sentido atribuído ao desporto de lazer, em face de seu potencial de generalização e considerando o alinhamento com os princípios balizados na LBFAD. Neste contexto, consideramos que o PNDpT pode ser entendido como um programa vinculado à política social desportiva.

3. Metodologia

Sob os fundamentos do método materialista histórico-dialético (Netto, 2011), nossa pesquisa buscou analisar criticamente aspectos estruturais e da dinâmica do financiamento do PNDpT no âmbito das políticas desportivas portuguesas. Nesse compasso, delineamos o estudo e sua abrangência assumindo se tratar de uma pesquisa social de caráter descritivo-analítica, com abordagem qualitativa e do tipo exploratória (Gil, 2008; Minayo, 2013), tendo no âmbito técnico-instrumental procedimentos baseados na pesquisa bibliográfica e documental (Lüdke & André, 2015).

A partir desses instrumentais, coletamos dados em fontes primárias e secundárias como forma de avançarmos na realidade empírica particular do financiamento público do PNDpT e no aspecto geral do orçamento vinculado ao IPDJ. No que se refere às fontes primárias, buscamos no sítio virtual do IPDJ e em outros oficiais do Estado português dados sobre a execução orçamentária do PNDpT e todos os dispositivos legais e políticos inerentes a ele. Quanto às fontes secundárias, foram examinados estudos científicos na

forma de artigos, livros e relatórios, além de materiais emitido por fontes públicas oficiais sobre a realidade do país em suas diversas instâncias.

A leitura destes nos possibilitaram compreender que o PNDpT é executado pelo IPDJ por meio de Contratos-Programas (CPs) firmados entre este e entidades da sociedade civil por meio de processos seletivos públicos. Diante disso, elegemos os CPs a base empírica da coleta de dados sobre a configuração do financiamento público do PNDpT. Os procedimentos para a descrição e análise dos dados foram desenvolvidas e organizadas parametrizados pela metodologia de análise de políticas sociais desenvolvido por Boschetti (2009) e aperfeiçoada quanto à especificidade das políticas desportivas por Athayde et al. (2020) e Athayde et al. (2022). Nestes, há previsão para a análise de diversas dimensões da política pública ou de um programa social, como a configuração política, gestão, controle social, abrangência, infraestrutura e financiamento e gasto. Porém, diante de nossos objetivos, apenas o último será desenvolvido, a partir de três categorias de análise: (i) Fonte dos recursos; (ii) Magnitude dos gastos; e (iii) Direção dos gastos.

No que compete a quais CPs foram de fato utilizados e o recorte temporal da investigação, desenvolvemos critérios de inclusão e exclusão para levantar a amostra do estudo. Sobre os critérios de inclusão, estabelecemos que o recorte temporal da coleta seria apenas para os CPs do PNDpT firmados para o ano de 2022⁹. Como critério de exclusão, retiramos da amostra os CPs que não possuíam em sua descrição previsão de vagas para pessoas em situação de pobreza¹⁰.

Feito isso, nossa amostra inicial pelo critério de inclusão, demonstrou haver um total de 428¹¹ CPs firmados entre o IPDJ e entidades por meio do PNDpT em 2022, incluído nestas: associações desportivas, federações desportivas e instituições de ensino superior. Dessa amostra, utilizando o critério de exclusão, suprimimos 156 CPs, restando um total

⁹ Este ano foi selecionado devido à Pandemia do COVID-19, que dificultou um estudo longitudinal no período do XXII Governo Constitucional de Portugal (2019 – 2022), nos levando a selecionar o ano de 2022 por ser o mais recente, pós-pandêmico e o mais propício para servir de base para estudos futuros.

¹⁰ Nos CPs esse segmento foi nominado de em “situação desfavorável”, porém consideramos que a expressão em “situação de pobreza” retrata melhor a realidade multifatorial desse fenômeno, faixa socioeconômica que essa populacional se situa e sua inserção na sociedade de classes, tendo em vista que qualquer segmento social, a princípio, pode viver em uma “situação desfavorável” por fatores não necessariamente ligados aos supracitados, como, por exemplo, por questão de saúde, deficiências em geral, etnia, raça, psicológicos etc.

¹¹ Esse valor supera em 14 o número disponibilizado no site do IPDJ. Isso ocorreu, a nosso ver, porque contabilizamos separadamente os contratos firmados mais de uma vez pela mesma instituição no montante geral.

de 272 CPs para o exame. Com base nesses, apresentaremos no próximo tópico os resultados e as discussões analíticas deste estudo a luz do referencial teórico já abordado.

4. Resultados e discussões

A análise do financiamento público não se limita a uma discussão meramente formal e técnica, a composição da peça orçamentária possui um caráter político, mesmo em órgãos que possuem autonomia política, administrativa e financeira como é o caso do IPDJ. Neste sentido, o aspecto orçamentário carrega em si um valor heurístico ímpar ao identificar como o Estado planeja suas ações e quais são suas prioridades na esfera governamental (Salvador, 2012), sendo esta realidade presente nas políticas desportiva, como aponta Carneiro (2018). Tomando essas sínteses, organizamos a discussão em três momentos diversos: primeiro, analisando as fontes de financiamento e o gasto público no âmbito geral do IPDJ, depois na dinâmica orçamentária do PNDpT e, por fim, na relação entre ambos no que concerne ao direcionamento dos gastos.

4.1. Análise das fontes orçamentárias e da magnitude das receitas e despesas do IPDJ

Como vimos na introdução desta investigação a meta do governo português, no período entre 2019 e 2022, era ampliar a prática desportiva para todas as faixas etárias e nos mais diversos segmentos sociais, inclusive naqueles em risco de pobreza, sendo acrescentadas a essas intenções a de colocar o país entre as quinze nações com cidadãos fisicamente mais ativos. Carvalho (2022) estimou que para a prática esportiva alcançar 48% da população ela deveria dobrar, sendo essa uma meta de difícil alcance se considerarmos o comportamento histórico deste dado. Para além desta estimativa, cabe indagarmos: qual o orçamento disponível e o quanto ele é capaz de desenvolver a política desportiva?

No aspecto das fontes orçamentárias, Carneiro & Mascarenhas (2018) afirmam que estes indicadores guardam relação com a origem dos recursos direcionados a determinada política social procurando identificar “quem paga a conta”. No caso da origem dos recursos financeiros específicos do IPDJ¹², podemos compreendê-las de duas formas

¹² Institucionalmente, o IPDJ tem por função desenvolver programas para a juventude nos mais diversos setores e especificadamente para o desporto em todas as suas vertentes e para todos os segmentos sociais.

distintas e articuladas, discriminando as fontes de caráter geral do orçamento do órgão e as próprias, vindas de fontes a ele vinculadas legalmente¹³.

Para entender esse cenário, analisamos os Relatórios de Gestão do IPDJ e toda a normativa do Estado português e da União Europeia que abrange o financiamento desse órgão para conhecer as fontes que irrigam suas receitas. Num sentido geral, conforme descrito no quadro 1, podemos dizer que o IPDJ recebe recursos: (i) diretamente do Estado via impostos e similares de toda a população; (ii) de fundos comunitários¹⁴¹⁵, particularmente da União Europeia a partir de seus diversos programas de desenvolvimento; (iii) da distribuição de recursos derivados de diversos jogos e apostas (presenciais e online), cujos valores advém do montante não distribuído aos ganhadores e destinados ao desporto, ou seja, são recursos sustentado diretamente pelo que podemos chamar de “cidadão português apostador”; e (iv) por fontes relacionadas a própria estrutura do IPDJ, de acordo com suas atribuições regulatórias, fiscalizadoras e de patrimônio.

Quadro 1

*Normas legais relacionadas ao financiamento do IPDJ*¹⁶.

¹³ Isso ocorre pôr se tratar de um órgão da administração indireta do Estado com autonomia administrativa, financeira e de património próprio

¹⁴ Em termos legais, enquadrados nos Decretos-Lei n.º 137/2014 e 159/2014, os fundos comunitários são recursos financeiros providenciados pela União Europeia através dos seus diversos fundos (como o FEDER, FSE, Fundo de Coesão, entre outros) para financiar programas e projetos que visam promover o desenvolvimento económico, social e territorial, reduzir as disparidades regionais e apoiar políticas públicas a nível nacional e regional. Estes fundos são geridos de acordo com regulamentos europeus e nacionais que estabelecem as regras de elegibilidade, gestão, monitorização e controlo dos investimentos realizados.

¹⁵ O IPDJ pode receber recursos financeiros de fundos comunitários como o FEDER, FSE, Fundo de Coesão e outros, porém o que podemos afirmar, segundo os trabalhos da PWC (2021) e Carvalho (2022), é que o IPDJ foi financiado pelo programa Erasmus+ Sports, a Semana Europeia do Desporto (EWoS – *European Week of Sport*) e o Dia Europeu do Desporto na Escola (ESSD – *European School Sport Day*) no âmbito da União Europeia. Por isso, faremos referência nesta fonte orçamentária as legislações que enquadram os fundos comunitários em Portugal e aos programas supracitados.

¹⁶ Dados se referem até o ano de 2022.

Fontes Orçamentárias	Normas Legais	Objeto
Estado – receita de impostos	Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, artigo 17.º, n.º 1	Cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e aprova a sua lei orgânica.
	Lei n.º 12/2022, de 27 de junho	Dispõe sobre orçamento do Estado para 2022 (ver: mapa 4, capítulo 7: “Serviços de suporte ao desporto e juventude”)
Fundos Comunitários Erasmus+ Semana Europeia do Desporto (EWoS – <i>European Week of Sport</i>) Dia Europeu do Desporto na Escola (ESSD – <i>European School Sport Day</i>)	Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro	Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020.
	Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro	Estabelece as regras gerais para programas operacionais e de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento (2014-2020).
	Regulamento (UE) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021	Cria o Erasmus+: Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto.
	Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros (1 de janeiro de 2021-30 de junho de 2024) 2020/C 419/01	Estabelecem um plano de trabalho da União Europeia para o desporto para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2024.
Receitas Próprias do IPDJ	Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, artigo 17.º, n.º 2 a 5	Idem.
a) Jogos sociais	Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março (alterado pelo Decreto-lei n.º 23/2018, de 10 de abril)	Altera a forma de distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
	Decreto-Lei n.º 67/2015, de 29 de abril	Aprova o regime jurídico da exploração e prática das apostas desportivas à cota de base territorial.
	Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, artigo 17.º, n.º 2, item A	Idem.
b) Imposto de jogo	Portaria n.º 315/2015, de 30 de setembro	Fixa as condições de atribuição do montante correspondente a 3,5 % da receita apurada das apostas desportivas à cota de base territorial.
	Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, artigo 17.º, n.º 2, item B	Idem.
c) Imposto Especial de Jogo Online (IEJO)	Decreto-Lei n.º 68/2005, de 29 de abril	Aprova os regimes jurídicos da exploração e prática das apostas hípcas mútuas de base territorial e da atribuição da exploração de hipódromos entre outros.
	Decreto-Lei n.º 98/2011, artigo 17.º, n.º 2, itens C a J - idem	Idem.
d) Venda de bens e serviços correntes	Decreto-Lei n.º 98/2011, artigo 17.º, n.º 2, itens C a J - idem	Idem.
e) Reposição não abatidas nos pagamentos		
f) Taxas, multas e outras penalidades		
g) Rendimentos da propriedade – juros		
h) transferência de capital		

Fonte: Conselho dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, 2020; Parlamento Europeu, 2021; Portugal, 2006, 2014a, 2014b, 2015a, 2015b, 2015c, 2022; PWC, 2021; Carvalho, 2022. Elaboração nossa.

Dito isso, importa-nos agora demonstrar, com base nos relatórios de gestão do IPDJ de 2022¹⁷, a magnitude do orçamento¹⁸ sobre as respectivas fontes orçamentárias e, em ato contínuo, associá-las à quantia destinada ao PNDpT. Na tabela 1 podemos conferir que os valores cobrados pelo IPDJ, em relação a previsão corrigida de receitas, tiveram uma queda significativa após a Pandemia. Isso ocorreu porque o valor cobrado em 2022 foi 13% (aproximadamente 15,6 milhões de euros) inferior aos valores pré-pandemia em 2019, sendo este o ano de menor repasse orçamentário neste período.

Tabela 1

Execução orçamental da receita do IPDJ entre 2019 e 2022.

Ano	Previsão Corrigida	Cobrado	Taxa de Execução
2019	120 205 658,00	119 726 928,71	99,6%
2020	123 429 412,00	107 584 551,76	87,2%
2021	114 125 480,00	113 174 574,16	99,17%
2022	118 463 882,00	104 131 937,43	87,90%

Fonte: IPDJ, 2020, 2021, 2022d, 2023. Elaboração nossa.

Partindo desses valores totais do orçamento do IPDJ, vejamos a composição das receitas e despesas por cada fonte orçamentária (Estado, fundos comunitários e próprias do órgão) em 2022. O gráfico 1 busca sintetizar esses dados, expondo que das três principais fontes orçamentárias do IPDJ as que advêm de meios próprios são quase a totalidade tanto na receita, com 85%, quanto na despesa, com 86%. Já os valores recebidos diretamente do orçamento do Estado português alcançam apenas 11% na receita e 14% na despesa e com a menor participação encontra-se os fundos comunitários com apenas com 4% na receita e 1% na despesa. Esses dados respondem à questão levantada anteriormente sobre “quem paga a conta”, demonstrando que a maior parte vem do que a legislação determina como recursos próprios do IPDJ. Desse fio condutor, podemos

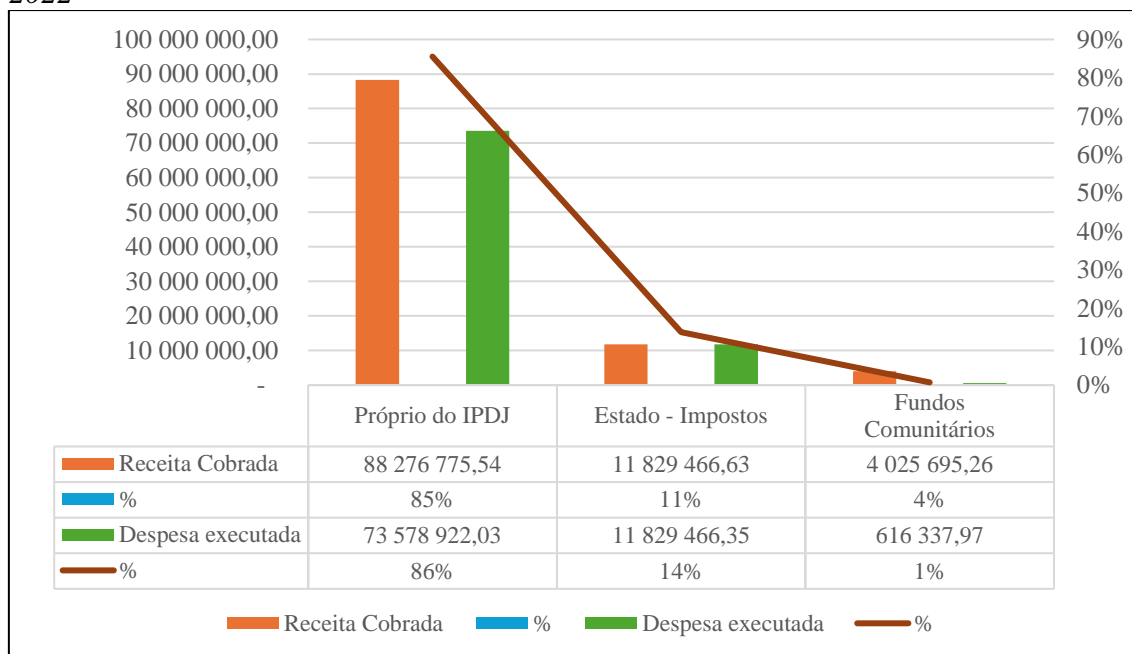
¹⁷ Nos relatórios, tanto orçamento de receitas quanto o de despesas são divididos em orçamento de atividades e de projetos, mas para este trabalho trabalharemos com a soma dos dois para apresentar os dados gerais do orçamento.

¹⁸ Para que essas informações tenham maior significado e base de comparação apresentaremos os dados de receita não apenas do ano de 2022, mas de todo o período que perpassa o XXII Governo Constitucional. Assim, poderemos analisar se o período estudado nesta investigação teve grandes alterações, principalmente devido a Pandemia do COVID-19.

avançar na dinâmica orçamentária dos recursos próprios da IPDJ, apontando suas fontes específicas, magnitude e o que se destina ao desenvolvimento de programas como o PNDpT.

Gráfico 1

Distribuição dos montantes das diferentes funções financeiras do orçamento do IPDJ em 2022¹⁹



Fonte: IPDJ, 2023. Elaboração nossa.

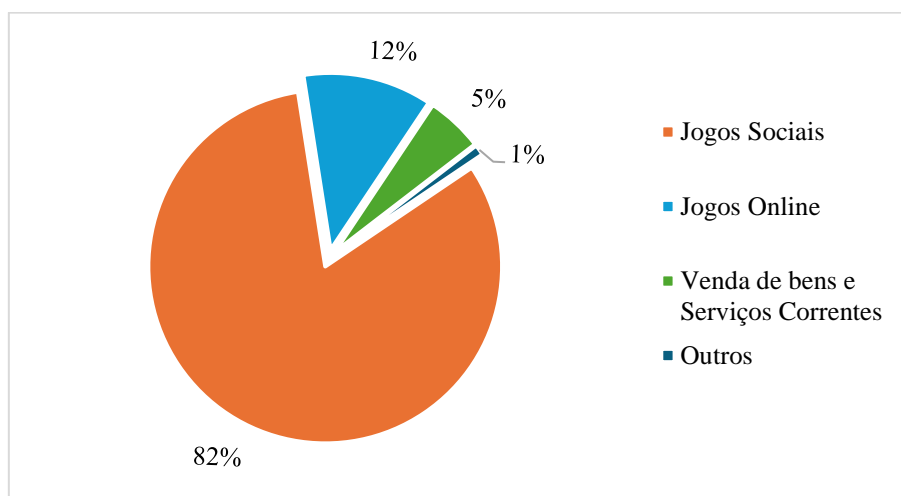
Como vemos no Gráfico 2, a composição das receitas pode ser caracterizada basicamente pelos jogos sociais (82%) e os jogos online (12%), que somados alcançam quase a totalidade das receitas com 94%. A partir desses dados e considerando, como vimos a pouco, que a receita geral desse órgão possui uma dependência de 85% das fontes próprias do IPDJ, podemos dizer que os jogos e apostas assumem a magnitude de cerca de 62%²⁰ de todas as receitas do IPDJ²¹. O uso desta fonte de financiamento para o esporte é apontado por Petry, Steinbach e Tokarski (2004) e Puç (2023) como uma semelhança entre os países membros da União Europeia.

¹⁹ A fonte orçamentária “Estado – impostos” é composta pelas funções financeiras (FF) número 311 e 313, a dos “Fundos Comunitários pelas FF 421, 441, 482, 483 e 488 e a relacionada a “Próprio do IPDJ” guarda relação com as FF 363, 367, 368, 513, 522 e 533 (IPDJ, 2022).

²⁰ Dado gerado a partir divisão dos valores absolutos somados dos jogos sociais e online (64 439 892,54 €) pelo total de receitas do IPDJ considerando todas as fontes (104 131 937,43 €) e transformados em percentil.

²¹ Importa considerar que o Relatório de Gestão do IPDJ congrega as receitas próprias no seu quadro de tipologia excluindo as advindas das funções financeiras 368 e 522, sendo que todas estas têm relação com o conceito de SGA (*Selling, General & Administrative Expense*). Em poucas linhas, podemos dizer que são receitas geradas diretamente pela venda de produtos ou serviços, provenientes de investimentos, juros sobre reservas financeiras, aluguéis de propriedades e outros de caráter administrativos. Assim, os valores considerados na análise do gráfico 4 tem discrepância com os mostrados no gráfico 3.

Gráfico 2

Influência da tipologia de receita na execução do orçamento

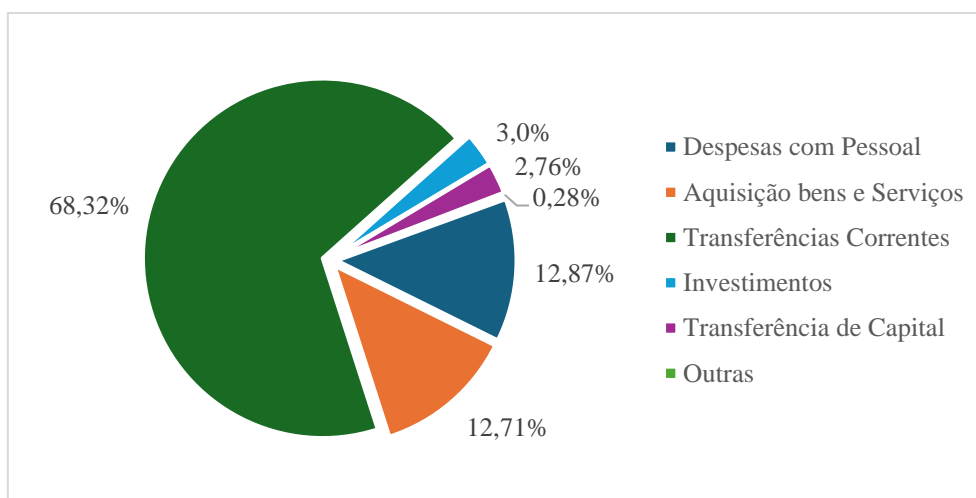
Fonte: IPDJ, 2023. Elaborado pelos autores.

Do lado das despesas²², no gráfico 3, temos uma tipologia que coloca as “transferências correntes” como a maior despesa do IPDJ, com valores próximos a 69% de todos os gastos. Este agrupamento refere-se ao “financiamento das áreas de missão do IPDJ – Desporto e Juventude” (IPDJ, 2023, pp. 4), que se referem aos programas de desenvolvimento no âmbito técnico, material e financeiro relacionados a prática desportiva geral da população, ao desporto de rendimento e as seleções nacionais, além de atuar na esfera da ética desportiva, do controlo médico-desportivo, na aplicação das normas relativas ao sistema de seguro dos agentes desportivos e estimular investigações científicas na área desportiva (Portugal, 2011, artigo 4.º). Esse agrupamento de despesas somou em 2022 o montante de 58.825.044,30 €, valor correspondente aos gastos tanto com os programas do desporto quanto da juventude do IPDJ.

Gráfico 3

Influência da tipologia da despesa na execução do orçamento

²² A despesas se referem ao orçamento geral do IPDJ (soma das receitas do Estado, fundos comunitários e próprias do órgão).



Fonte: IPDJ, 2023. Elaborado pelos autores.

Os dados trazidos até aqui nos possibilitam entender o panorama geral do financiamento do IPDJ, nos aspectos relacionados à composição das fontes orçamentárias do órgão e sua magnitude no âmbito das receitas e das despesas, nos permitindo afirmar que a maioria dos recursos advém de fontes próprias do IPDJ e uma minoria do Estado português e de fundos comunitários. No âmbito das despesas nos importa conhecer os valores destinados a rubrica orçamentária que repassa valores para o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT).

4.2. Análise das fontes e magnitude orçamentária do PNDpT

Como sinalizado em nossa metodologia, nosso recorte estatístico se refere aos Contratos-Programas (CPs) firmados pelo IPDJ com a sociedade civil organizada para o repasse de valores para a execução de programas desportivos, sendo o objetivo desse tópico analisar as fontes de receitas e a magnitude dos gastos desses CPs no âmbito do PNDpT para entender a estrutura e dinâmica deste programa, tornando possível relacioná-lo com os aspectos gerais do financiamento do IPDJ.

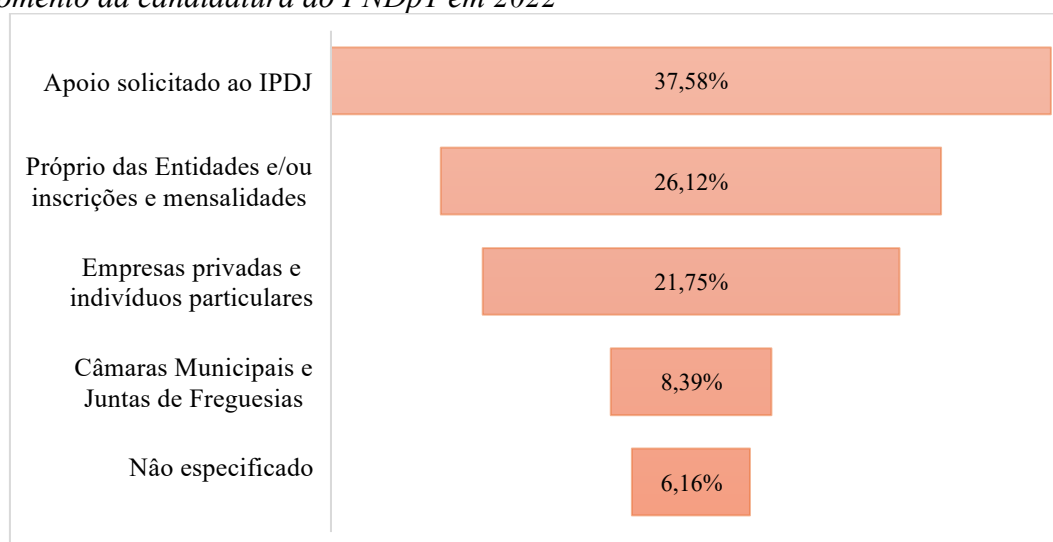
Inicialmente, é importante clarear que as normas operacionais deste programa explicitam que o financiamento com recursos do IPDJ não pode ultrapassar 60% do valor elegível nos CPs para executar determinado programa de desenvolvimento desportivo, exceto se o IPDJ julgar haver uma relevância extraordinária (IPDJ, 2022d, artigo 7.º, n.º 3). Em outras palavras, qualquer CP firmado entre o IPDJ e as entidades da sociedade civil terão que contar com recursos de outras fontes, podendo ser da própria entidade, dos participantes do programa, de empresas privadas e indivíduos particulares, de outras

entidades sem fins lucrativos e de autarquias locais, como as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Tomando os dados examinados pela nossa investigação, sintetizamos no gráfico 4 a composição das receitas e sua magnitude na média dos CPs analisados no momento da candidatura das entidades desportivas para a seleção do PNDpT com execução prevista para 2022. Neste, vemos que quando as entidades delinearam o orçamento dos seus respectivos projetos a maior fatia dentre todos as fontes deveria ser paga pelo IPDJ, com a expectativa média de apoio nos 37,58% (que corresponde a 62% do máximo possível). Outra análise possível deste gráfico é separar os gastos previstos do setor público (IPDJ e das autarquias locais) e os do setor privado e indivíduos particulares (entidades candidatas, usuários do programa, empresas privadas e indivíduos particulares), sendo que neste cenário observamos que haveria certo equilíbrio no financiamento do PNDpT entre o setor público, responsável a priori por 45,97%, e o setor privado e indivíduos particulares, com 47,87%, restando os não especificados, que poderiam vir de ambos, com 6,16%.

Gráfico 4

Expectativa de participação orçamentária das entidades públicas e privadas e do IPDJ, em média, nos CPs, com reserva de vaga para pessoas em situação de pobreza, no momento da candidatura ao PNDpT em 2022



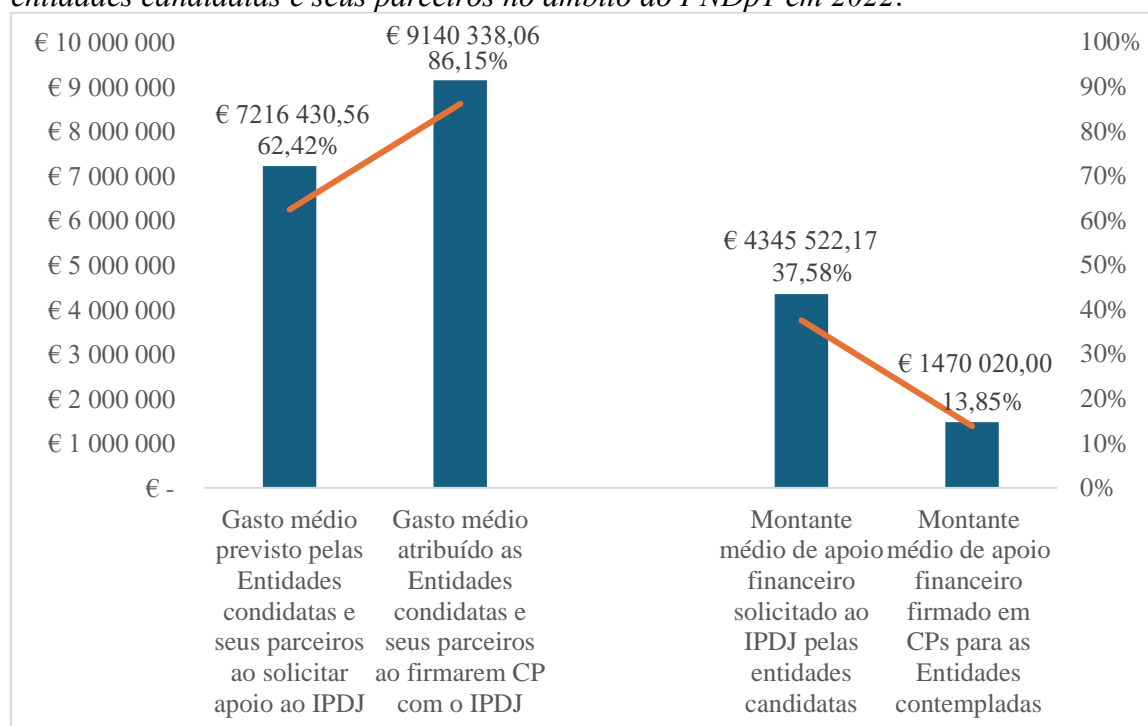
Fonte: Contratos-Programas de 2022 do PNDpT. Elaboração nossa.

Partindo dos dados anteriores, nos quais os gastos médios previstos no momento da candidatura foram de 37,57% para o IPDJ e 62,43% para as entidades e seus parceiros, construímos, no gráfico 5, uma relação entre estes e os que foram de fato assumidos pelas partes na assinatura dos CPs, sendo possível visualizar que o gasto médio apoiado pelo

IPDJ foi menor do o solicitado pelas entidades no momento da candidatura, ficando em 13,85%. Por outro lado, o valor médio atribuído às entidades e seus parceiros ampliou para 86,15%, colocando o PNDpT com uma média de participação orçamentária muito reduzida e distante do percentual de financiamento previsto em suas normativas. Considerando a média, identificamos uma frustração entre a expectativa da sociedade civil organizada com o PNDpT e a realidade empírica, observada pela diferença de 63% entre o solicitado e o de fato disponibilizado pelo IPDJ. Não é possível excluir que essa realidade, tendencialmente, pode ter impactado na capacidade das associações desportivas, universidades e federações desportivas de atender a população em geral e em particular aqueles em situação de pobreza, que notadamente são altamente dependes dos programas sociais para acessar bens e serviços públicos.

Gráfico 5

Relação entre a participação orçamentária prevista candidatura e firmada nos CPs, que possuem reserva de vaga para pessoas em situação desfavorecida, entre o IPDJ e as entidades candidatas e seus parceiros no âmbito do PNDpT em 2022.



Fonte: Contratos-Programas de 2022 do PNDpT. Elaboração nossa.

Até aqui procuramos demonstrar as fontes orçamentárias do IPDJ e a execução das receitas e despesas do IPDJ até alcançarmos os gastos relativos à nossa amostra do PNDpT. Contudo, para revelar a magnitude desses gastos não basta apresentá-los de forma absoluta, mas também relativa, nos possibilitando apontar a direção dos gastos (Boschetti, 2009). Neste sentido, faremos o caminho de volta comparando o gasto médio

do apoio firmado pelas partes nos CPs com os dados orçamentários relacionados a rubrica do IPDJ destinada a atividade fim do órgão.

4.3. A direção dos gastos do IPDJ e sua relação com o PNDpT

Vejamos nas linhas que se seguem o quão representativo é o PNDpT em termos orçamentários para o IPDJ e a política desportiva de Portugal e para onde está indo os recursos públicos deste órgão em relação as diferentes formas de prática desportiva, se para o desporto federado de base ao alto rendimento ou para generalização da prática desportiva em todo o país.

Nossa análise comparativa se inicia relacionando os gastos do IPDJ com PNDpT que apresentamos anteriormente com os recursos transferidos pelo IPDJ às federações desportivas, demonstrando em percentuais qual foi a participação de cada em três diferentes instâncias do orçamento do IPDJ. Na tabela 2, podemos notar que o gasto do IPDJ com o PNDpT, com reserva de vaga para a população de pobreza, é quase insignificante, visto este representar apenas 2,5% das transferências correntes. Quando olhamos para o orçamento geral do IPDJ e o do Estado para a função na qual o desporto de insere junto a outras áreas os percentuais baixam. No entanto, quando nos deparamos com as transferências realizadas para as federações desportivas pelo IPDJ, é possível indicar que o gasto público tem ido prioritariamente para a formação de atletas e o desporto de alto rendimento.

Tabela 2

Relação entre as despesas gerais do IPDJ e do Estado e os gastos com o PNDpT e as transferências para as federações desportiva em 2022. Dados em valores nominais (€) e percentuais.

Tipo	Orçamento	PNDpT	Transferência para as federações desportivas
Orçamento		1 470 000,00	44 126 000,00
Transferência correntes do IPDJ	58 825 044,30	2,5%	75%
Execução orçamental da despesa do IPDJ	86 024 726,00	1,71%	51%
Função "Desporto, recreação, cultura e religião" do Orçamento Geral do Estado	2 247 000 000,00	0,065%	2%

Fonte: Contratos-Programas de 2022 do PNDpT; IPDJ, 2022; INE, 2023, 2024. Elaboração nossa.

Obviamente, o desporto federado tem sua relevância social e há interesse do governo em fomentá-lo, inclusive no programa do XXII Governo Constitucional havia previsão

para isso, ao definir como objetivo estratégico “afirmar Portugal no contexto desportivo internacional” (Portugal, 2019, p. 120). Porém, este governo ao mesmo tempo que intenciona fomentar o desporto federado o faz também no âmbito da generalização da prática desportiva para a população em geral ao definir com objetivo “colocar o país no lote das quinze nações europeias com cidadãos fisicamente mais ativos, na próxima década” (Idem). Essas duas frentes de atuação da política desportiva deveriam ter uma distribuição mais equânime dentro do orçamento público, principalmente quando a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto estabelece que as políticas desportivas devem ser generalizadas em Portugal e protegidas por princípios da universalidade e igualdade.

Diante destes dados, algumas reflexões/problematizações poderiam ser feitas: Compete ao Estado português financiar o alto rendimento com mais de 75% de todas as suas “transferências correntes”? É um esforço orçamentário válido dentro de um contexto europeu e mundial onde a competição é marcada pelo poderio econômico do setor público e privado das diferentes nações, conforme vimos nos Jogos Olímpicos de Paris 2024? Ou seria mais adequado com o papel do Estado fomentar a prática desportiva junto à população em geral como mecanismo de promoção da saúde, principalmente na fase adulta e idosa? Ficam essas questões tanto para o debate acadêmico quanto para o que perpassa a cena política.

Considerações finais

Como vimos ao longo desse artigo, o Estado social em Portugal, apesar dos avanços que ocorreram até as políticas neoliberais de austeridade da Troika, possui uma configuração distinta de outros países onde este é mais avançado em relação à proteção aos trabalhadores e à universalização das políticas sociais, afetando negativamente o acesso de parte da população aos seus direitos sociais. No caso do objeto de estudo deste trabalho, o desporto como um direito social ainda não é uma realidade para a maioria dos cidadãos e do ponto de vista orçamentário há uma questão de prioridade a ser enfrentada pela sociedade na disputa pelo fundo público, visto que o interesse de uma minoria tem prevalecido ante a maioria que acessa a prática desportiva para fins de lazer.

Além dessa, há outras que dizem respeito as fontes de financiamento do IPDJ e as suas respectivas magnitudes, pois o Estado participa de maneira muito tímida no financiamento das políticas desportivas ante a maior fatia orçamentária vir das apostas desportivas. No caso específico do PNDpT, a crítica orbita no percentil médio destinado

ao desenvolvimento de programas sociais desportivos, que possuem larga importância na generalização da prática desportiva no país, mas que em 2022 financiaram apenas 13% do custo total desses programas. A nosso ver, seria importante uma reação das entidades que fomentam esses programas para tensionar o IPDJ em duas frentes: no domínio da política pelas federações e na ampliação do montante destinado ao PNDpT. Afinal, esses programas se configuram como uma política social no campo desportivo, voltados inclusive para a parcela mais vulnerável da sociedade, sendo o seu fortalecimento o do Estado social em Portugal.

Referências Bibliográficas

- Abrantes, P., & Roldão, C. (2013). Relação dos portugueses com o sistema educativo. In F. C. Silva (Ed.), *Os portugueses e o Estado Providência: uma perspectiva comparada* (pp. 109-130). Lisboa: ICS Imprensa de Ciências Sociais.
- Athayde, P. F. A., Magalhães, Y. C. D. S., Elicker, E., Dalmas, L. C., Melo, E. D. L., & Mascarenhas, F. (2022). Análise e avaliação de políticas estaduais de esporte: uma proposta metodológica. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 30(1), 1–20.
- Athayde, P. F. A., et al. (2020). Análise de políticas esportivas: compartilhando uma proposta teórico-metodológica. *Motrivivência*, 32(61), 1–23.
- Boschetti, I. (2009). Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In CFESS/ABEPSS, *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais* (pp. 575–593).
- Carneiro, F. H. S. (2018). *O financiamento do esporte no Brasil: Aspectos da atuação estatal nos governos Lula e Dilma* [Tese de doutorado, Universidade de Brasília]. Repositório Institucional da Universidade de Brasília.
- Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2018). O financiamento esportivo brasileiro: proposta de metodologia crítica de análise. *E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados*, 119–140. Disponível em <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/481/479>
- Carvalho, J. V. D. E. (2022). *Sistema político desportivo e o modelo de financiamento em Portugal*. IPDJ.
- Conselho dos Representantes dos Governos Dos Estados-Membros. (2020). Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (1 de janeiro de 2021-30 de junho de 2024) 2020/C 419/01. *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Esping-Andersen, G. (1990). *The three worlds of welfare capitalism*. Princeton, N.J: Princeton University Press.
- Gil, A. (2008). *Métodos e técnicas em pesquisa social* (6ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Harvey, D. (2005). *O neoliberalismo: História e implicações* (5ª ed.). São Paulo: Edições Loyola.

- Hobsbawm, E. (1995). *Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)* (2ª ed.). São Paulo: Companhia das Letras.
- Instituto Português do Desporto e da Juventude. (2020). *Relatório de Gestão - Exercício de 2019*.
- Instituto Português do Desporto e da Juventude. (2021). *Relatório de Gestão - Exercício de 2020*. Disponível em www.ipdj.pt
- Instituto Português do Desporto e da Juventude. (2022). *Relatório de Gestão - Exercício de 2021*. Disponível em www.ipdj.pt
- Instituto Português do Desporto e da Juventude. (2023). *Relatório de Gestão - Exercício de 2022*.
- Lüdke, M., & André, M. (2015). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU.
- Madureira, C. (2020). A reforma da administração pública e a evolução do estado-providência em Portugal: história recente. *Ler História*, 76, 179–202. Disponível em <http://journals.openedition.org/lerhistoria/6408>
- Mandel, E. (1982). O Estado na fase do capitalismo tardio. In *Capitalismo Tardio* (pp. 333–350). São Paulo: Abril Cultural.
- Minayo, M. C. S. (2013). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde* (13ª ed.). São Paulo: Hucitec.
- Netto, J. P. (2011). *Introdução ao Estudo do Método em Marx*. São Paulo: Expressão Popular.
- Nunes, A. F. V. (2021). *A governação socioeconómica da União Europeia e o Estado Social em Portugal*. Universidade de Lisboa.
- Parlamento Europeu. (2021). Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 28 de março de 2019, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o programa «Erasmus», o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto, e que revoga o. *Jornal Oficial da União Europeia*, 2013(C 108), 965–1004. Disponível em http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/node_pt
- Peralta, S., Carvalho, B. P., & Fonseca, M. (2023). *Portugal, Balanço Social 2023 - Relatório Anual*.
- Petry, K., Steinbach, D., & Tokarski, W. (2004). Sport systems in the countries of the European Union: Similarities and differences. *European Journal for Sport and Society*, 1(1), 15–21.
- Portugal. (2014a). Decreto-Lei 137/2014 de 12 de setembro. *Diário da República 1ª Série*, 176, 4898–4926.
- Portugal. (2014b). Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro. *Diário da República, 1ª série – n.º 207*. Disponível em <https://dre.pt/pesquisa/-/search/58605739/details/maximized>
- Portugal. (2015a). Decreto-Lei n.º 67/2015 de 29 de abril. *Diário da República, 1ª série – N.º 83*.
- Portugal. (2015b). Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril. *Diário da República*.

- Portugal. (2015c). Portaria 315/2015, de 30 de setembro. *Portaria dos Ministros da Presidência e dos Assuntos Parlamentares e pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social*.
- Portugal. (2019). *Programa do XXII Governo Constitucional: 2019-2023*. Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=programa-do-xxii-governo-constitucional>
- Portugal, Presidência do Conselho de Ministros. (2011). Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro. *Diário da República*.
- Puț, S. I. (2023). Sources and resources for funding sport in Europe. In M. Tofan, I. Bilan, & E. Cigu (Eds.), *European Financial Resilience and Regulation EUFIRE 2023*.
- PWC. (2021). *Estudo caracterizador do setor do desporto em Portugal e impacto da COVID-19*.
- Salvador, E. (2012). Fundo público e o financiamento das políticas sociais no Brasil. *Serviço Social em Revista*, 14(2), 4–22.
- Silva, P. A., & Pestana, M. H. (2013). Avaliação e atitudes perante os sistemas de saúde europeus numa perspectiva comparada europeia. In F. C. Silva (Ed.), *Os portugueses e o Estado Providência: uma perspectiva comparada* (pp. xx-xx). Lisboa: ICS Imprensa de Ciências Sociais.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.